



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

PROJETO DE LEI
DE INICIATIVA LEGISLATIVA N.º 019/2025

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Jaguari, a realização anual de uma Sessão Plenária Especial a ser realizada durante o mês de setembro, em homenagem ao Tradiçionalismo Gaúcho e às comemorações da Semana Farroupilha e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Jaguari, a realização anual de uma **Sessão Plenária Especial** a ser realizada durante o mês de setembro, em homenagem ao **Tradicionalismo Gaúcho** e às comemorações da **Semana Farroupilha**.

Art. 2º. A Sessão Plenária Especial terá caráter cultural e solene, podendo contar com a participação de autoridades, representantes de entidades tradicionalistas, escolas, artistas locais e demais pessoas ou grupos ligados à preservação da cultura gaúcha.

Art. 3º. A Sessão será organizada pela Mesa Diretora, observadas as disposições do Regimento Interno, com ampla divulgação à comunidade, inclusive por meios eletrônicos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, _____.

IGOR ROSA TAMBARA,
Prefeito do Município de Jaguari.

REGISTRADA NO LIVRO N.º ____ ÀS FLS.
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
EM: / /



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar Vossas Excelências, na oportunidade, venho submeter à apreciação desta Colenda Casa, o Projeto de Lei em anexo, com a seguinte ementa:

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Jaguari, a realização anual de uma Sessão Plenária Especial a ser realizada durante o mês de setembro, em homenagem ao Tradicionalismo Gaúcho e às comemorações da Semana Farroupilha e dá outras providências.

O Rio Grande do Sul tem sua história marcada pela bravura, pelo espírito libertário e pelo apego às tradições.

O tradicionalismo, enquanto movimento cultural, representa a preservação da identidade do povo gaúcho, transmitindo valores de coragem, respeito, solidariedade e amor à terra.

Em Jaguari, cidade que respira a nossa cultura, a realização de uma sessão especial em setembro será ocasião de reconhecimento, valorização e fortalecimento dessa herança.

O Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Jaguari, em seu art. 105, prevê que a Sessão Plenária Especial pode ser destinada a fins educativos e culturais.

Assim, a criação de uma sessão anual dedicada ao tradicionalismo encontra pleno amparo legal e atende ao interesse público, uma vez que reforça a ligação da comunidade com sua história e identidade cultural.

Além disso, o mês de setembro é oficialmente reconhecido em todo o Estado do Rio Grande do Sul como período de exaltação às tradições gaúchas, momento em que escolas, entidades, Centros de Tradições Gaúchas (CTGs) e a sociedade em geral promovem atividades culturais alusivas à Revolução Farroupilha.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

Nesse contexto, a Câmara Municipal, como Casa do Povo, não pode se omitir de também prestar sua homenagem.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei é medida que se impõe, como forma de consolidar o compromisso institucional desta Casa Legislativa com a valorização da cultura, da história e da tradição do povo gaúcho.

Atenciosamente,

Jaguari, 04 de setembro de 2025.

CÁTINA MONTEIRO FRESCURA
PDT - Vereadora Proponente